



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

**PLANO DE INTEGRIDADE DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES**

20/11/2020

Versão 02

## ÍNDICE

<b>1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO</b>	<b>3</b>
1.1. Principais competências e serviços prestados	3
1.2. Estrutura regimental	3
1.3. Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico	3
1.3.1 <i>Missão</i>	
1.3.2 <i>Visão</i>	
1.3.3 <i>Valores</i>	
1.3.4 <i>Diretrizes do Planejamento Estratégico</i>	
1.4.	
1.4.1 <i>Auditoria</i>	
1.4.2 <i>Corregedoria</i>	
1.4.3 <i>Ouvidoria</i>	
1.4.4 <i>Comissão de Ética</i>	
<b>2. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE</b>	<b>11</b>
<b>3. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO</b>	<b>12</b>
<b>4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA</b>	<b>18</b>
<b>5. ANEXOS</b>	<b>19</b>

## **1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO**

### **1.1. Principais competências e serviços prestados**

Desde a criação da Escola de Aprendizes Artífices do Espírito Santo, em 1909, até a transformação em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, a instituição é referência em educação na sociedade capixaba. Resultado da união das unidades do Centro Federal de Educação Tecnológica e das Escolas Agrotécnicas Federais, em 2008, o Ifes promove educação profissional pública de excelência, integrando ensino, pesquisa e extensão, para a construção de uma sociedade democrática, justa e sustentável.

O Instituto Federal do Espírito Santo oferece desde cursos técnicos a mestrados e possui aproximadamente 36 mil alunos. São cerca de 100 cursos técnicos, 60 cursos de graduação, 10 especializações e 11 mestrados e 1 doutorado profissional, que se iniciará em 2020. Com 22 campi em funcionamento, incluindo o Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), o Ifes se faz presente em todas as microrregiões capixabas. O Instituto possui ainda 49 polos de educação a distância no Espírito Santo, e conta com um Polo de Inovação e um Centro de Referência em Educação, Empreendedorismo e Inovação Aberta, que funcionam na Fábrica de Ideias, em Vitória. Maiores informações estão disponíveis nos Documentos Institucionais e nos dados atualizados anualmente em nosso Relatório de Gestão, no link: <https://www.ifes.edu.br/documentos-institucionais/>

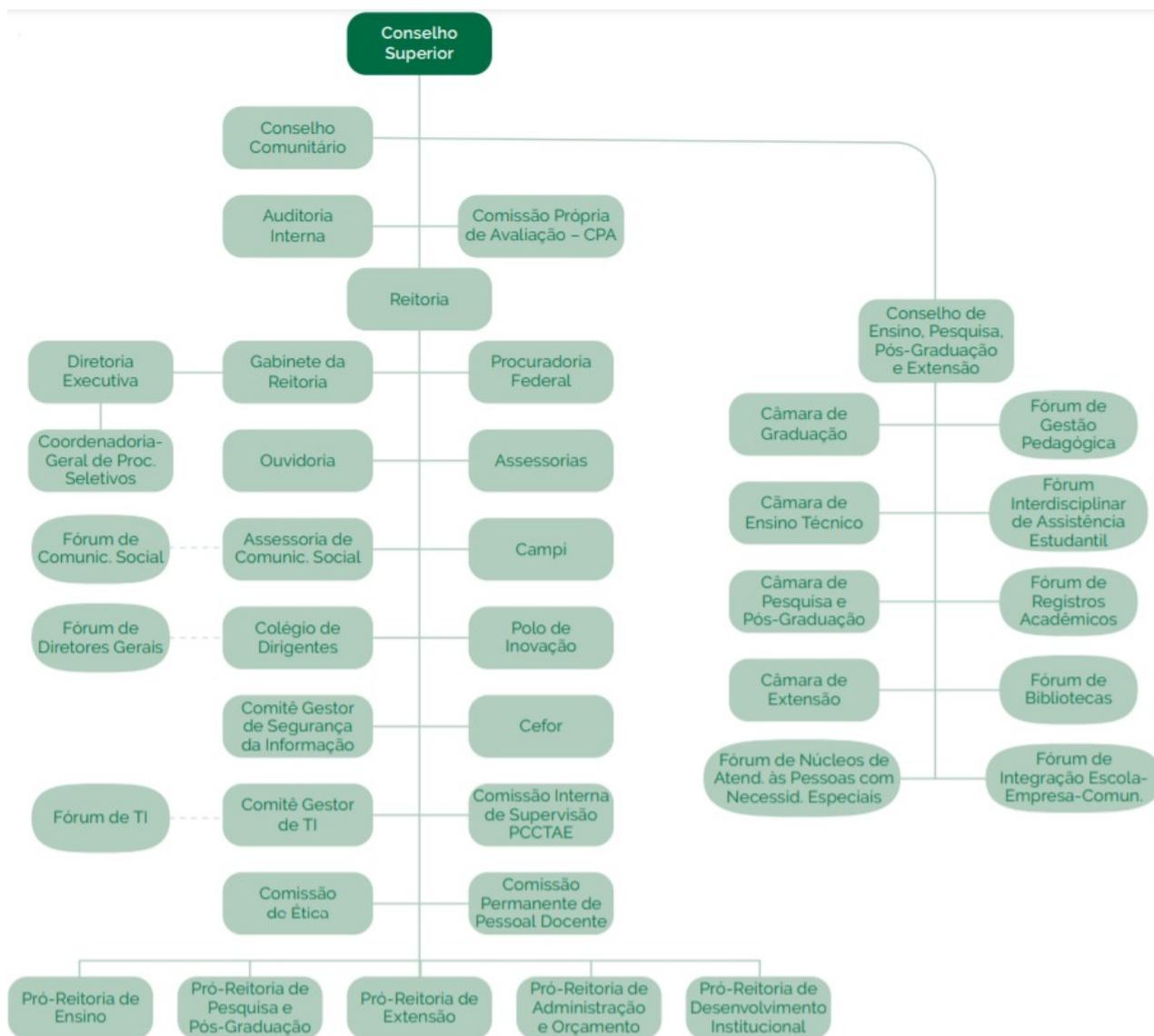
### **1.2. Estrutura regimental**

O Regimento Geral é o conjunto de normas que disciplinam a organização, as competências e o funcionamento comuns aos vários órgãos, unidades e serviços integrantes da estrutura organizacional do Ifes nos planos administrativo, acadêmico e disciplinar, complementando as disposições estatutárias. Este documento foi plenamente atualizado em julho de 2019. Ele está disponível no link: <https://www.ifes.edu.br/documentos-institucionais/6791-regimento-geral-do-ifes>. A seguir é apresentada estrutura organizacional do Ifes (Imagem I).

### **1.3. Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico**

No segundo semestre de 2019 houve a aprovação do novo Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI para vigência no período de 2019/2 a 2024/1, que teve sua minuta construída sob a responsabilidade de uma equipe composta por membros das Pró-Reitorias e colegiados do Ifes que centraram esforços no intuito de realizar um trabalho que proporcionasse discussões nos diversos segmentos da Instituição, respeitando suas especificidades e necessidades de consolidação, elaborando um projeto institucional comprometido com a sua missão, visão e seus valores, na perspectiva de encontrar elementos para subsidiar o fortalecimento das políticas de ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa na direção dos objetivos delineados para o período de vigência deste documento (link completo: <https://www.ifes.edu.br/documentos-institucionais/5986-pdi-do-ifes>).

Imagem I - Estrutura Organizacional do Ifes



Fonte: Relatório de Gestão do Ifes - 2019

### 1.3.1 Missão

Promover educação profissional pública, científica e tecnológica pública de excelência, integrando de forma inovadora o ensino, a pesquisa e a extensão para a construção de uma sociedade democrática, justa e sustentável.

### 1.3.2 Visão

Ser referência em educação profissional, contribuindo para o desenvolvimento tecnológico e sustentável do Espírito Santo, com reconhecimento nacional e internacional.

### 1.3.3 Valores institucionais

- Comprometimento;
- Consolidação equânime;
- Integração;
- Ética;
- Transparência;
- Inovação;
- Gestão democrática;
- Inclusão;
- Diversidade.

### 1.3.4 Diretrizes do Planejamento Estratégico

Conforme destacado neste tópico, o Ifes elaborou seu Planejamento Estratégico integrado ao Plano de Desenvolvimento Institucional, que pode ser obtido no referido link. Os principais Resultados Institucionais buscados com o Planejamento Estratégico são:

- Intensificar a atuação do Ifes como instituição promotora de educação profissional, científica e tecnológicas;
- Ampliar a oferta de educação profissional, científica, tecnológica, pública, gratuita e de excelência em todos os níveis;
- Ampliar as ações de extensão tecnológica e comunitária, com base em parcerias e foco no desenvolvimento regional;
- Ampliar a pesquisa aplicada, serviços técnicos científicos e soluções tecnológicas inovadoras.

## 1.4. Principais estruturas de gestão e instrumentos legais internos relativos à área de integridade

### 1.4.1 Auditoria

Atividades:

- Confecção do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), que possui a finalidade de definir temas e macroprocessos a serem trabalhados no exercício seguinte com base no planejamento estratégico, na estrutura de governança, no programa de integridade e no gerenciamento de riscos corporativos, nos controles existentes, nos planos, as metas, nos objetivos específicos, nos programas e nas políticas do respectivo órgão ou entidade.
- Confecção da Matriz de Risco, contendo o resultado da análise dos riscos associados a um macroprocesso ou tema, em termos de impacto e de probabilidade, que possam vir a afetar os objetivos do órgão ou entidade pública.
- Realização da Avaliação dos Controles Internos, adotando as melhores práticas, considerando, no mínimo, os seguintes componentes: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento.
- Realização das Auditorias de conformidade e operacionais delimitando em seus relatórios, respectivamente: I – objetivos da auditoria; II – escopo do trabalho; III – critérios de análise utilizados, as causas, as consequências constatadas e as recomendações que visam a aprimorar os controles avaliados, para o saneamento de impropriedades ou irregularidades porventura

identificadas em cada achado de auditoria; e IV – conclusão dos trabalhos, com base nos achados de auditoria.

- Confecção do Relatório de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) contendo a apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna será efetuada por meio do RAIN, que conterà o relato das atividades de auditoria interna executadas.
- Execução de Relatórios Gerenciais, com o intuito de informar ao Conselho Superior das justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente, com indicação de prazo para sua efetivação.
- Assessoramento direto à Gestão.
- Encaminhamento de Denúncias e Tomada de Providências.

Legislação:

- Decreto 3.591/2000;
- IN CGU 27/2015;
- IN CGU 03/2017.

#### 1.4.2 Corregedoria

Atividades:

- Regulamentação dada pela Resolução do Conselho Superior nº 60 de 13/12/2019 – Corregedoria Seccional do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal:

**“Art. 10.** A CORREG/IFES é responsável pela constituição das comissões disciplinares e de responsabilização e pela instauração de procedimentos disciplinares e de responsabilização, quer sejam punitivos, quer sejam meramente investigativos.

Parágrafo único. Cabe, ainda, à CORREG/IFES a análise de informações para o juízo de admissibilidade e instauração de procedimentos disciplinares ou de responsabilização.

**Art. 11.** Compete à CORREG/IFES:

- I. Propor à CGU medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos atinentes à atividade de correição;
- II. Participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;
- III. Sugerir à CGU medidas de aprimoramento das atividades relacionadas aos procedimentos disciplinares e de responsabilização;
- IV. Instaurar ou determinar a instauração de procedimentos disciplinares, sem prejuízo de sua iniciativa pela autoridade a que se refere o art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- V. Instaurar processo administrativo de responsabilização, sem prejuízo de sua iniciativa pela autoridade a que se refere o art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- VI. Manter registro atualizado da tramitação, do resultado dos procedimentos em curso, inclusive quanto ao efetivo cumprimento da eventual penalidade aplicada;

VII. Encaminhar à CGU dados consolidados e sistematizados, relativos aos resultados dos processos, bem como à aplicação das penas respectivas;

VIII. Supervisionar as atividades de correição internas;

IX. Prestar apoio à CGU, na instituição e manutenção de informações, para o exercício das atividades de correição;

X. Propor medidas à CGU, visando à criação de condições melhores e mais eficientes para o exercício da atividade de correição; e

XI. Manter sigilo sobre as investigações em curso e tratar as informações pessoais com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.”

## Legislação

A Constituição Federal de 1988, art. 41, § 1º, inciso II, estabeleceu o controle da conduta dos servidores públicos:

*§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:*

*II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;*

A Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, disciplinou os pontos centrais acerca do poder disciplinar da Administração Pública Federal:

*Art. 127. São penalidades disciplinares:*

*I – advertência;*

*II – suspensão;*

*III – demissão;*

*IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;*

*V - destituição de cargo em comissão;*

*VI - destituição de função comissionada.*

*Art. 143. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.*

*Art. 148. O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.*

*Art. 150. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.*

O Decreto nº. 5.480, de 30 de junho de 2005, instituiu o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal:

*Art. 1º São organizadas sob a forma de sistema as atividades de correção do Poder Executivo Federal, a fim de promover sua coordenação e harmonização.*

*§ 1º O Sistema de Correção do Poder Executivo Federal compreende as atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades, no âmbito do Poder Executivo Federal, por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais.*

*§ 2º A atividade de correção utilizará como instrumentos a investigação preliminar, a inspeção, a sindicância, o processo administrativo geral e o processo administrativo disciplinar.*

Por fim, a Instrução Normativa nº 14/2018, regulamentou, com maior detalhamento, a atividade correccional no Sistema de Correção do Poder Executivo Federal.

### 1.4.3 Ouvidoria

Atividades:

- De acordo com o Art. 13 da Lei nº 13.460/2017, são atribuições da Ouvidoria:
  - I – promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
  - II – acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;
  - III – propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;
  - IV – auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Lei;
  - V – propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações desta Lei;
  - VI – receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; e
  - VII – promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.
- Assegurar o direito de acesso à informação de acordo com a Lei de Acesso à Informação e suas regulamentações, por meio do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);
- De acordo com o Art. 9 do Decreto nº 7.724/2012, são atribuições do SIC:
  - I – atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
  - II – informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
  - III – receber e registrar pedidos de acesso à informação.
- Monitoramento da Lei de Acesso à Informação em conformidade com o Art. 67 do Decreto nº 7.724/2012; Portaria do Gabinete do Reitor (GR) do Ifes nº 1.187/2012, publicada no DOU em 06/07/2012; Portaria GR Ifes nº 787/2017, publicada no DOU em 10/04/2017:

- I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 2011;
- II – avaliar e monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Controladoria-Geral da União;
- III – recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;
- IV – orientar as unidades no que se refere ao cumprimento deste Decreto; e
- V – manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 22.

- Gerenciamento do Sistema e-OUV no recebimento, acompanhamento e tratamento das manifestações de ouvidoria direcionadas ao Ifes;
- Gerenciamento do Sistema e-SIC no recebimento, acompanhamento e tratamento das solicitações de acesso à informações direcionadas ao Ifes, bem como seus recursos em 1ª instância (Diretores-Gerais/Pró-Reitores) e 2ª instância (Reitor), além de prestação de esclarecimentos adicionais em caso de recursos em 3ª instância (CGU);
- Receber, analisar e encaminhar Solicitações de Simplificação, de acordo com o Decreto nº 9.094/2017;
- Acompanhar e cobrar providências da gestão sobre a implementação dos seguintes serviços/programas, conforme legislação vigente: Carta de Serviços ao Usuário; Plano e Política de Dados Abertos.

#### Legislação:

- Lei nº 13.460/2017 – Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos;
- Instrução Normativa CGU/OGU nº 5/2018 – Estabelece orientações para a atuação das unidades de ouvidoria;
- Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;
- Decreto nº 7.724/2012 – Regula a Lei de Acesso à Informação;
- Portaria Gabinete do Reitor do Ifes nº 1.187/2012, publicada no DOU em 06/07/2012 – Designa SIC Ifes;
- Portaria Gabinete do Reitor do Ifes nº 787/2017, publicada no DOU em 10/04/2017 – Designa Responsável – SIC Ifes;
- Decreto nº 9.094/2017 – Dispõe sobre a Simplificação do atendimento aos usuários dos serviços públicos;
- Instrução Normativa Conjunta MPDG/CGU nº 1/2018 – Estabelece procedimentos relativos às solicitações de simplificação;
- Decreto nº 8.777/2016 – Institui a Política de Dados Abertos;
- Decreto nº 8.243/2014 – Institui a Política Nacional de Participação Social.

#### 1.4.4 Comissão de Ética

#### Atividades:

- Atuar como instância consultiva do Reitor e dos servidores do Ifes;
- Aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
- Apurar, de ofício ou mediante denúncia, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas;
- Recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações, objetivando a disseminação, capacitação e treinamento relacionados à conduta ética do servidor;
- Supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas;
- Orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor, inclusive no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público;
- Promover a disseminação de valores, princípios e normas relacionados à conduta ética do servidor;
- Manifestar-se sobre a existência de conflito de interesses;
- Responder consultas que lhe forem dirigidas;
- Receber denúncias e representações contra servidores por suposto descumprimento às normas éticas, procedendo à apuração;
- Instaurar, de ofício, processo para apuração de fato ou conduta que possa configurar descumprimento ao padrão ético recomendado aos agentes públicos.

#### Legislação:

- Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994;
- Decreto nº 6.029, de 01 de fevereiro de 2007;
- Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008 (Comissão de Ética Pública);
- Resolução da Comissão de Ética nº 01, de 22 de julho de 2013;
- Resolução do Conselho Superior nº 22, de 27 de junho de 2014;
- Lei 12.813, de 16 de maio de 2013;
- Portaria Interministerial nº 333, de 19 de setembro de 2013;
- Código de Conduta da Alta Administração Federal 2014;
- Cartilha – Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Eleições – 2018.

## **2. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE**

O Ifes possui uma Comissão de Gestão da Integridade, instituída pela Portaria interna nº 1710, de 28 de setembro de 2020 (ANEXO I), formada por membros representantes da Comissão de Ética, Ouvidoria, Assessoria Processual, Diretoria de Gestão de Pessoas e Diretoria de Planejamento.

Portanto, não há ainda previsão de estruturação de um setor específico para este fim, ficando atualmente o trabalho como responsabilidade desta comissão. Por fim, destaca-se por se tratar de uma Instituição Federal de Ensino, muitas das estruturas de gestão e instrumentos legais internos relativos à área de integridade já se encontram implantadas e em pleno funcionamento.

### **3. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

A Imagem I apresenta a planilha de tratamento de riscos definida na versão 01 deste Plano de Integridade contendo as seguintes informações: Área, Identificação do Risco, Avaliação do Risco, Resposta ao Risco, Ação Proposta, Responsável, Prazos e Situação, demonstrando a customização do programa de integridade às necessidades do Ifes.

Nesta nova versão, é apresentada na Imagem II as medições realizadas das ações definidas por área de Integridade. Em seguida, os representantes destas áreas se reuniram para traçar o planejamento e atualização do novo Plano de Integridade do Ifes, versão 02. Para este, foi construída a planilha que consta na Imagem 3, que norteará o próximo ciclo com as datas definidas na referida planilha e também com o que está detalhado no item 4 a seguir, referente ao monitoramento e atualização periódica do plano.

Imagem I - Planilha de Riscos do Plano de Integridade versão 01

PLANILHA DE TRATAMENTO DE RISCOS – Ifes							
Área	Identificação do Risco	Avaliação do Risco	Resposta ao Risco (Conforme ISO 31000)	Ação Proposta (Descrição)	Responsável	Início	Término
Ética	Desvio de conduta ética de servidores	Alta	A	Orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor, inclusive no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público	Comissão de Ética	01/03/19	01/03/20
			C	Receber denúncias e representações contra servidores por suposto descumprimento às normas éticas, procedendo à apuração	Comissão de Ética	01/03/19	01/03/20
			C	Apurar, de ofício, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas	Comissão de Ética	01/03/19	01/03/20
	Quebra do sigilo profissional	Baixa	A	Orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor, inclusive no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público	Comissão de Ética	01/03/19	01/03/20
			C	Apurar, de ofício, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas	Comissão de Ética	01/03/19	01/03/20
Ouvidoria	Ocorrência de fatos presumidamente ilegais/irregulares	Alta	A	Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos da Lei	Ouvidoria	01/03/19	01/03/20
	Não garantia dos direitos do usuário	Média	D	Propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações da Lei	Ouvidoria	01/03/19	01/03/20
			C	Receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula	Ouvidoria	01/03/19	01/03/20
Correição	Ausência de Corregedoria	Média	C	Estruturação de uma área específica para corregedoria	Reitor / Conselho Superior	01/03/19	01/03/20
	Ocorrência de desvio disciplinar de servidores	Alta	C	Instaurar e acompanhar Procedimentos de Instrução Preliminar (PIP), Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares (PAD's) e mediação de conflitos em sede apuração de infrações disciplinares	Assessoria Processual	01/03/19	01/03/20
	Não atendimento de demandas de órgãos de controle	Média	C	Atender aos órgãos externos através da elaboração De respostas aos ofícios	Assessoria Processual	01/03/19	01/03/20
Auditoria Interna	Não realizar o mapeamento de riscos	Média	A	Confeccionar a Matriz de Riscos que possam vir a afetar os objetivos Do órgão com viés da Auditoria	Auditoria	01/03/19	01/03/20
	Não avaliar controles internos	Média	A	Realizar a Avaliação dos Controles Internos	Auditoria	01/03/19	01/03/20
	Inexistência de auditorias	Média	A	Realizar as Auditorias de conformidade e operacionais	Auditoria	01/03/19	01/03/20
Transparência	Impossibilidade de acesso à informação	Média	D	Acompanhar e cobrar providências da gestão sobre a implementação dos seguintes serviços/programas, conforme legislação vigente: Carta de Serviços ao Usuário; Plano e Política de Dados Abertos	Ouvidoria / DPLA	01/03/19	01/03/20
			D	Assegurar o direito de acesso à informação de acordo com a Lei de Acesso à Informação e suas regulamentações, por meio do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	Ouvidoria	01/03/19	01/03/20
Conflito de interesses	Ocorrência de conflito de interesse	Média	F	Manifestar-se sobre a existência de conflito de interesses	DRGP / Comissão de Ética	01/03/19	01/03/20
Nepotismo	Não existência de procedimento de verificação de ocorrência de situações de nepotismo	Média	A	Criar uma declaração formal para preenchimento no ato de posse em cargo de comissão ou função de confiança	DRGP	01/03/19	01/03/20
			C	Apurar, de ofício, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas	Comissão de Ética	01/03/19	01/03/20
Comunicação social	Alegação de desconhecimento dos servidores acerca das ações de integridade	Média	A	Divulgar as ações relacionadas a Integridade	Comunicação Social	01/03/19	01/03/20

**Legenda (conforme ISO 31000):**

As opções de tratamento de riscos não são necessariamente mutuamente exclusivas ou adequadas em todas as circunstâncias:

- a) ação de evitar o risco ao se decidir não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco;
- b) tomada ou aumento do risco na tentativa de tirar proveito de uma oportunidade;
- c) remoção da fonte de risco;
- d) alteração da probabilidade;
- e) alteração das consequências;
- f) compartilhamento do risco com outra parte ou partes (incluindo contratos e financiamento do risco);
- g) retenção do risco por uma decisão consciente e bem embasada.

Imagem II - Planilha de Riscos do Plano de Integridade com as medições realizadas na versão 01

Ação Proposta (Descrição)	Início	Término	Ação ocorreu? (S/N)	Quantidade de Ocorrências	Materialidade/Descrição
Orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor, inclusive no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público	1/3/19	1/3/20	S	- 06 orientações presenciais; - 01 palestra abordando a ética, assédio moral e assédio sexual em Campus do Ifes; - 130 novos servidores, no dia da posse, foram apresentados a Comissão de Ética e receberam orientações sobre o código de conduta ética. Eles assinaram também o termo de compromisso.	Relatório de Gestão 2019 Comissão de Ética. link: <a href="https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/comissao-etica-servidores/relatorio-gestao-etica-2019.pdf">https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/comissao-etica-servidores/relatorio-gestao-etica-2019.pdf</a>
Receber denúncias e representações contra servidores por suposto descumprimento às normas éticas, procedendo à apuração	1/3/19	1/3/20	S	30	Relatório de Gestão 2019 Comissão de Ética. link: <a href="https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/comissao-etica-servidores/relatorio-gestao-etica-2019.pdf">https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/comissao-etica-servidores/relatorio-gestao-etica-2019.pdf</a>
Apurar, de ofício, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas	1/3/19	1/3/20	S	Todas as denúncias recebidas são analisadas em sessão pelos membros da Comissão de Ética. Das 30 denúncias recebidas, 05 foram arquivadas por não conter os elementos necessários a continuidade do processo. Das denúncias apuradas, houve assinatura de 18 ACPPs (Acordo de Conduta Pessoal e Profissional). Algumas ainda estão em fase de apuração.	Relatório de Gestão 2019 Comissão de Ética. link: <a href="https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/comissao-etica-servidores/relatorio-gestao-etica-2019.pdf">https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/comissao-etica-servidores/relatorio-gestao-etica-2019.pdf</a>
Orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor, inclusive no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público	1/3/19	1/3/20	N	0	Apesar de não haver consulta específica deste tema para o período, a Comissão de Ética atua sempre quando acionada. A Comissão de Ética segue o disposto nas orientações e legislação vigente: Lei nº 12.813, de 16/05/2013; Decreto nº 6.029 de 01/02/2007 e Nota de Orientação nº 01 de 29/01/2014. Link: <a href="http://etica.planalto.gov.br/sobre-a-cep/orientacoes/2014/nota-de-orientacao-no-1-de-29-de-janeiro-de-2014.pdf">http://etica.planalto.gov.br/sobre-a-cep/orientacoes/2014/nota-de-orientacao-no-1-de-29-de-janeiro-de-2014.pdf</a>
Apurar, de ofício, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas	1/3/19	1/3/20	N	0	Apesar de não haver consulta específica deste tema para o período, a Comissão de Ética atua sempre quando acionada. A Comissão de Ética segue o disposto nas orientações e legislação vigente: Lei nº 12.813, de 16/05/2013; Decreto nº 6.029 de 01/02/2007 e Nota de Orientação nº 01 de 29/01/2014. Link: <a href="http://etica.planalto.gov.br/sobre-a-cep/orientacoes/2014/nota-de-orientacao-no-1-de-29-de-janeiro-de-2014.pdf">http://etica.planalto.gov.br/sobre-a-cep/orientacoes/2014/nota-de-orientacao-no-1-de-29-de-janeiro-de-2014.pdf</a>
Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos da Lei	1/3/19	1/3/20	S	155	Relatórios de Denúncias e Comunicações (arquivo do setor)
Propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações da Lei	1/3/19	1/3/20	S	-	Propostas à gestão, via campo de observações por e-mail, de garantia dos direitos dos manifestantes.
Receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula	1/3/19	1/3/20	S	260	Sistema Fala.BR (e-mails e outros não contabilizados)
Estruturação de uma área específica para corregedoria	1/3/19	1/3/20	S	1	Resolução CS 60/2019
Instaurar e acompanhar Procedimentos de Instrução Preliminar (PIP), Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares (PAD's) e mediação de conflitos em sede apuração de infrações disciplinares	1/3/19	1/3/20	S	23	22 PAD's, 3 sindicâncias, 6 TAC's, 1 IPS e 1 Juízo de admissibilidade negativo

Imagem II - Planilha de Riscos do Plano de Integridade com as medições realizadas na versão 01 (continuação)

Ação Proposta (Descrição)	Início	Término	Ação ocorreu? (S/N)	Quantidade de Ocorrências	Materialidade/Descrição
Atender aos órgãos externos através da elaboração de respostas aos ofícios	1/3/19	1/3/20	S	S/ REGISTRO p/ consulta no momento	Arquivo físico na Reitoria, ocorrências no período de 01/03/19 à 20/10/2019. Setor responsável Coordenadoria de Controle Externo
Confeccionar a Matriz de Riscos que possam vir a afetar os objetivos do órgão com viés da Auditoria	1/3/19	1/3/20	S	3	Realizado mapeamento de risco no início do ano, e durante as ações operacionais. Até o momento duas ações ocorreram, faltando apenas duas.
Realizar a Avaliação dos Controles Internos	1/3/19	1/3/20	N	0	Agendado para ocorrer no segundo semestre.
Realizar as Auditorias de conformidade e operacionais	1/3/19	1/3/20	S	2	Ajuste e acompanhamento nas ações do ifes em relação a contratos com a facto, focando principalmente na busca da transparência. Acompanhamento operacional das licitações no ifes.
Acompanhar e cobrar providências da gestão sobre a implementação dos seguintes serviços/programas, conforme legislação vigente: Carta de Serviços ao Usuário; Plano e Política de Dados Abertos	1/3/19	1/3/20	S	-	Participação de comissão e reuniões com a gestão para acompanhamento das ações de desenvolvimento do PDA.
Assegurar o direito de acesso à informação de acordo com a Lei de Acesso à Informação e suas regulamentações, por meio do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	1/3/19	1/3/20	S	168	Sistema e-SIC (e-mails e outros não contabilizados)
Manifestar-se sobre a existência de conflito de interesses	1/3/19	1/3/20	N	0	Na instância da DRGP não tivemos conhecimento de situação nesta temática. Apesar de não haver ocorrências neste período, a Comissão de Ética atua sempre quando acionada. A Comissão de Ética segue o disposto nas orientações e legislação vigente: Lei nº 12.813, de 16/05/2013; Decreto nº 6.029 de 01/02/2007 e Nota de Orientação nº 01 de 29/01/2014. Link: <a href="http://etica.planalto.gov.br/sobre-a-cep/orientacoes/2014/nota-de-orientacao-no-1-de-29-de-janeiro-de-2014.pdf">http://etica.planalto.gov.br/sobre-a-cep/orientacoes/2014/nota-de-orientacao-no-1-de-29-de-janeiro-de-2014.pdf</a>
Criar uma declaração formal para preenchimento no ato de posse em cargo de comissão ou função de confiança	1/3/19	1/3/20	S	-	Foi criada a declaração e orientado as CGGP's dos campi e a Prodi quanto a inserção do documento nos processos de designação de função e cargo de direção. Além disso, foi inserido um link na página do manual do servidor que trata de designação de FC/C com a declaração. <a href="https://prodi.ifes.edu.br/component/content/article/2-uncategorised/16240">https://prodi.ifes.edu.br/component/content/article/2-uncategorised/16240</a>
Apurar, de ofício, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas	1/3/19	1/3/20	N	0	Apesar de não haver ocorrências neste período, a Comissão de Ética atua sempre quando acionada. A Comissão de Ética segue o disposto nas orientações e legislação vigente: Lei nº 12.813, de 16/05/2013; Decreto nº 6.029 de 01/02/2007 e Nota de Orientação nº 01 de 29/01/2014. Link: <a href="http://etica.planalto.gov.br/sobre-a-cep/orientacoes/2014/nota-de-orientacao-no-1-de-29-de-janeiro-de-2014.pdf">http://etica.planalto.gov.br/sobre-a-cep/orientacoes/2014/nota-de-orientacao-no-1-de-29-de-janeiro-de-2014.pdf</a>
Divulgar as ações relacionadas a Integridade	1/3/19	1/3/20	S	-	Foi criada a página oficial no site do ifes, para divulgação anual do Plano e das ações correlatas: <a href="https://www.ifes.edu.br/documentos-institucionais/18463-plano-de-integridade-do-ifes">https://www.ifes.edu.br/documentos-institucionais/18463-plano-de-integridade-do-ifes</a> <a href="https://www.ifes.edu.br/noticias/18462-ifes-divulga-plano-de-integridade">https://www.ifes.edu.br/noticias/18462-ifes-divulga-plano-de-integridade</a>

Imagem III - Planilha de Riscos do Plano de Integridade versão 02

PLANILHA DE TRATAMENTO DE RISCOS – Ifes							
Área	Identificação do Risco	Avaliação do Risco	Resposta ao Risco (Conforme ISO 31000)	Ação Proposta (Descrição)	Responsável	Início	Término
Ética	Desvio de conduta ética de servidores	Alta	A	Orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor, inclusive no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público	Comissão de Ética	01/03/19	31/12/21
			C	Receber denúncias e representações contra servidores por suposto descumprimento às normas éticas, procedendo à apuração	Comissão de Ética	01/03/19	31/12/21
			C	Apurar, de ofício, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas	Comissão de Ética	01/03/19	31/12/21
	Quebra do sigilo profissional	Baixa	A	Orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor, inclusive no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público	Comissão de Ética	01/03/19	31/12/21
			C	Apurar, de ofício, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas	Comissão de Ética	01/03/19	31/12/21
Ouvidoria	Ocorrência de fatos presumidamente ilegais/irregulares	Alta	A	Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos da Lei	Ouvidoria	01/03/19	31/12/21
	Não garantia dos direitos do usuário	Média	D	Propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações da Lei	Ouvidoria	01/03/19	31/12/21
			C	Receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula	Ouvidoria	01/03/19	31/12/21
Correição	Ocorrência de desvio disciplinar de servidores	Alta	C	Instaurar e acompanhar Procedimentos de Instrução Preliminar (PIP), Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares (PAD's) e mediação de conflitos em sede apuração de infrações disciplinares	Corregedoria	01/03/19	31/12/21
	Controle nos procedimentos e gerenciamento de inserção de informações referentes aos processos disciplinares no Sistema CGU-PAD	Média	A	Orientar aos usuários do sistema sobre regras estabelecidas de uso, criar uma rotina de verificação semanal nos sistemas a fim de filtrar novas demandas	Corregedoria/Comissões/Campi	01/03/19	31/12/21
	Estrutura e pessoal capacitado para atuar em comissões de processos disciplinares (presidente/membro)	Média	C	Dar publicidade sobre a atividade do trabalho correicional para todos os servidores do Ifes e oportunizar capacitação e oportunidade de participar de comissões em processos disciplinares. Fornecer ambiente de trabalho presencial e remoto via sistema e aplicativos de teleconferência	Corregedoria/DRTI/ Diretores Gerais/ Reitoria	01/03/19	31/12/21
	Gerenciamento dos prazos de prescrição e decadência dos processos	Média	A	Cadastrar todos os processos recebidos no setor no Sistema CGU PAD e gerar relatórios periódicos de processos aguardando abertura	Corregedoria/Comissões	01/03/19	31/12/21
	Gerenciamento de processos e documentos no SIPAC	Baixa	A	Criar uma rotina de verificação semanal nos sistemas a fim de filtrar novas demandas	Corregedoria	01/03/19	31/12/21
	Necessidade de padronização dos procedimentos internos	Baixa	A	Documentar os fluxos de direcionamento das principais demandas do setor como recebimento de processos e denúncias para apuração.	Corregedoria	01/03/19	31/12/21
	Oportunidade de capacitação dos servidores em exercício na CORREG/IFES.	Baixa	C	Realizar no mínimo um curso oferecido pela CGU anualmente ou cursos online que tenha correlação com o setor.	Corregedoria	01/03/19	31/12/21
	Necessidade de monitoramento da aplicação das penalidades pelos setores competentes	Média	F	Monitorar junto à DRGP a aplicação das penalidades, os cortes de ponto e ressarcimento ao erário após as decisões tomadas nos processos disciplinares	Corregedoria/DRGP/CGGP	01/03/19	31/12/21

Imagem III - Planilha de Riscos do Plano de Integridade versão 02 (continuação)

Área	Identificação do Risco	Avaliação do Risco	Resposta ao Risco (Conforme ISO 31000)	Ação Proposta (Descrição)	Responsável	Início	Término
Auditoria Interna	Não realizar o mapeamento de riscos	Média	A	Confeccionar a Matriz de Riscos que possam vir a afetar os objetivos Do órgão com viés da Auditoria	Auditoria	01/03/19	31/12/21
	Não avaliar controles internos	Média	A	Realizar a Avaliação dos Controles Internos	Auditoria	01/03/19	31/12/21
	Inexistência de auditorias	Média	A	Realizar as Auditorias de conformidade e operacionais	Auditoria	01/03/19	31/12/21
	Dificuldade de acesso às informações de auditoria em época de pandemia	Média	C	Implementar política de dados abertos	Auditoria / DPLA	01/03/19	31/12/21
	Falta de disponibilidade de servidores para atuarem nos direcionamentos dos programas de auditoria propostos pelos órgãos de controle	Média	A	Ação de conscientização das melhorias no controle interno quando são implementados as propostas dos órgãos de controle	Auditoria	01/03/19	31/12/21
Transparência	Impossibilidade de acesso à informação	Média	D	Acompanhar e cobrar providências da gestão sobre a implementação dos seguintes serviços/programas, conforme legislação vigente: Carta de Serviços ao Usuário; Plano e Política de Dados Abertos	Ouvidoria / DPLA	01/03/19	31/12/21
			D	Assegurar o direito de acesso à informação de acordo com a Lei de Acesso à Informação e suas regulamentações, por meio do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	Ouvidoria	01/03/19	31/12/21
Conflito de interesses	Ocorrência de conflito de interesse	Média	F	Manifestar-se sobre a existência de conflito de interesses	DRGP / Comissão de Ética	01/03/19	31/12/21
Nepotismo	Não existência de procedimento de verificação de ocorrência de situações de nepotismo	Média	C	Apurar, de ofício, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas	Comissão de Ética	01/03/19	31/12/21
Comunicação social	Alegação de desconhecimento dos servidores acerca das ações de integridade	Média	A	Divulgar as ações relacionadas a Integridade	Comunicação Social	01/03/19	31/12/21

**Legenda (conforme ISO 31000):**

As opções de tratamento de riscos não são necessariamente mutuamente exclusivas ou adequadas em todas as circunstâncias:

- a) ação de evitar o risco ao se decidir não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco;
- b) tomada ou aumento do risco na tentativa de tirar proveito de uma oportunidade;
- c) remoção da fonte de risco;
- d) alteração da probabilidade;
- e) alteração das consequências;
- f) compartilhamento do risco com outra parte ou partes (incluindo contratos e financiamento do risco);
- g) retenção do risco por uma decisão consciente e bem embasada.

#### **4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA**

O plano de ação definido para os riscos identificados será monitorado anualmente, para mensurar os riscos já mapeados e apresentados na planilha de controle e servir de base de revisão e inclusão de novos riscos na atualização do Plano de Integridade.

Como nova estratégia para esta atualização, será feita a adequação de medição ao ano calendário, uma vez que isto facilita aos setores envolvidos gerarem os relatórios pois estes já realizam suas análises a cada ano. Sendo assim, a próxima atualização deste Plano ocorrerá com os dados coletados até o final de 2021.

## **5. ANEXOS**

ANEXO I – Unidade de Gestão da Integridade Ifes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**REITORIA**

**PORTARIA Nº 1710, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado pelo Decreto MEC de 17.10.2017, publicado no DOU de 18.10.2017, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo:

- a) GUILHERME MARQUES FIOROT, matrícula SIAPE 4864066;
- b) WESLLEY VITOR DA SILVA, matrícula SIAPE 2914442;
- c) HILBERT SERGIO DE ANDRADE, matrícula SIAPE 1785100;
- d) GUILHERME AUGUSTO DA SILVA SOUZA, matrícula SIAPE 1813896;
- e) MARCELA FREITAS SCOTA ROVETTA, matrícula SIAPE 2315656;
- f) ABDO DIAS DA SILVA NETO, matrícula SIAPE 2518409 (consultor);
- g) ANDRE ARAUJO MARTINI, matrícula SIAPE 1192124 (consultor).

Art. 2º Compete ao presidente da comissão do Programa de Integridade:

- I – coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;
- II – coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;
- III – coordenar a orientação e treinamento dos servidores do Ifes com relação aos temas atinentes ao programa de integridade;
- IV – levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade;
- V - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no Ifes;
- VI - monitorar o Programa de Integridade do Ifes e propor ações para seu aperfeiçoamento

VII – promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do Ifes.

Art. 3º São atribuições da comissão do Programa de Integridade, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação do Conselho Superior do Ifes a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II – avaliar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III – participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no Ifes;

IV - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

V – propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o Ifes.

Art. 4º Caberá ao reitor do Ifes prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da comissão do Programa de Integridade.

Art. 5º Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes do Ifes que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela comissão do Programa de Integridade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**JADIR JOSE PELA**  
Reitor

